



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.802

DE 19 DE MAIO DE 2021.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.802

NO PERÍODO DE 19.05.21 a 26.05.2021

GSIA 19 de maio de 2021

José Salvino de Menezes
Secretário Chefe Casa Civil

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei nº. 3.789, de 28 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional de Natureza Especial por e excesso de arrecadação de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), abertura de natureza orçamentária destinados a atendimentos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, em razão da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus(COVID-19).

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 §1º, II, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

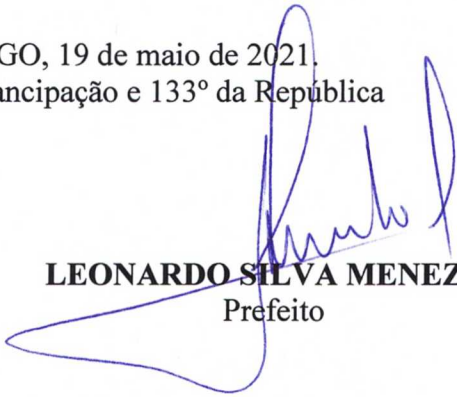
Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, e LOA- Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 19 de maio de 2021.
67º de Emancipação e 133º da República



LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO I

LEI Nº 3.802 DE 19 DE MAIO DE 2021

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: 14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade:	1402– Secretaria Municipal de Assistência social;
Função:	08 – Assistência Social;
Subfunção:	244- Assistência Comunitária;
Programa:	2011-Mais Assistência e Promoção Social;
Ação:	2920- Ações Socioassistenciais de Emergência Covid 19;
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	132- Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Valor :	14.800,00

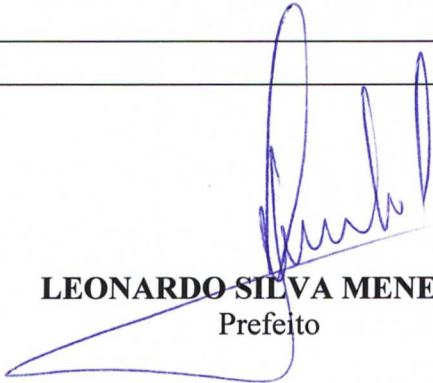
Órgão:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade:	1402– Secretaria Municipal de Assistência social;
Função:	08 – Assistência Social;
Subfunção:	244- Assistência Comunitária;
Programa:	2011-Mais Assistência e Promoção Social;
Ação:	2920- Ações Socioassistenciais de Emergência Covid 19;
Elemento:	3.3.90.32 – Material de distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	132- Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Valor :	203.200,00

Órgão:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade:	1402– Secretaria Municipal de Assistência social;
Função:	08 – Assistência Social;
Subfunção:	244- Assistência Comunitária;
Programa:	2011-Mais Assistência e Promoção Social;
Ação:	2920- Ações Socioassistenciais de Emergência Covid 19;
Elemento:	3.3.90.36 – Serv. Pessoa Física
Fonte de Recurso:	132- Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Valor :	2.000,00



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Órgão:	14 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade:	1402– Secretaria Municipal de Assistência social;
Função:	08 – Assistência Social;
Subfunção:	244- Assistência Comunitária;
Programa:	2011-Mais Assistência e Promoção Social;
Ação:	2920- Ações Socioassistenciais de Emergência Covid 19;
Elemento:	3.3.90.39 – Serv. Pessoa jurídica
Fonte de Recurso:	132- Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Valor :	8.000,00


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito